



CMN - PROJETO DE LEI

Número: _____

Folhas: _____



CMNat - Projeto de Lei
Número. 566/2022
Folha. 18 - 8ª

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02 / 2023

Institui no Município de Natal o Dia do Motorista por Aplicativos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o "**Dia do Motorista por Aplicativos**" no âmbito do Município de Natal, a ser comemorado, anualmente, **no dia 19 de junho**.

Artigo 2º - O objetivo da data é homenagear os (as) profissionais que atuam na atividade de motoristas por aplicativos e que, dessa forma, contribuem para o crescimento econômico de nossa cidade.

Artigo 3º - O dia do (a) motorista por aplicativo deverá ser celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância dessa atividade para nossa sociedade.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 21 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
(84) 3232.4701 / (84) 99461.6462

**COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO**
Em, 29/05/23



CMN - PROJETO DE LEI

Número:

566/2022

Folhas:

39 - 89

NINA
VEREADORA

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

JUSTIFICATIVA

O trabalho dos motoristas por aplicativos trouxe enormes benefícios à sociedade Natalense, além de gerar renda para milhares de trabalhadores e trabalhadoras no nosso município, que diuturnamente enfrentam os desafios impostos pela natureza da atividade, iniciada em Natal em agosto de 2016, seguida pela 99 em outubro de 2017, e outras plataformas nos anos seguintes.

Entre os anos de 2016 e 2018, após intensos debates no Congresso Nacional, inclusive com a participação destes profissionais, ameaçados por uma proposta de regulamentação que inviabilizaria a atividade no país, os parlamentares, ouvindo os apelos dos motoristas, alteraram e aprovaram o PL 5587/2016 que foi sancionado e tornou-se a Lei nº 13.640/2018, que modificou a Lei nº 12.587/2012. Em seu texto, a norma aprovada deixou sob responsabilidade exclusiva dos municípios e do Distrito Federal a fiscalização e a regulamentação da atividade.

Assumindo a responsabilidade da regulamentação municipal, a Câmara Municipal de Natal também enfrentou a situação com intensos debates e aprovou em 12/06/2019 o projeto de lei que regulamenta a atividade no município. Em ato contínuo, em 19 de junho de 2019 o Executivo Municipal sancionou a Lei nº. 6.913/2019, que regulamenta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no âmbito do Município de Natal.

Portanto, nada mais justo do que termos no dia 19 de junho, a data indicada para reconhecermos e comemarmos, em Natal, o Dia do Motorista por Aplicativos.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 21 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT